

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às 11 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 55/2023, cujo objeto é contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário de arquitetura para elaboração de projeto de restauração da fachada, restauração do telhado e reciclagem de uso do imóvel localizado na Praça Dom Feliciano, 106, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A Comissão, considerando os princípios que regem as contratações públicas, julga as licitantes:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 40.851.323/0001-03	R\$ 78.338,78	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.
EDEGAR B. LUZ CONSULTORIA E PROJETOS DE RESTAURO LTDA, CNPJ 12.079.930/0001-61	R\$ 104.644,39	DESCCLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 8.2.6 e 8.2.7.4. ¹
VRP ARQUITETURA S/S, CNPJ 10.935.053/0001-58	R\$ 111.823,94	CLASSIFICADA	Em conformidade com os subitens 7.1. e 8.2.

¹ A Licitante EDEGAR B. LUZ CONSULTORIA E PROJETOS DE RESTAURO LTDA não respondeu a diligência que solicitava retificação da planilha de custos, conforme demonstrado no Doc SEI 27871437.

8.2.6. Caso a proposta apresente em sua planilha de custos erros ou valores unitários superiores aos previstos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI** - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma), será realizada diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para sanar os equívocos, não sendo possível a majoração do PREÇO GLOBAL ofertado.

8.2.7. Serão desclassificadas as propostas:

(...)

8.2.7.4. Que não sanarem os equívocos apontados na diligência prevista no item 8.2.6 ou que, mesmo após diligência, permaneçam com valores unitários (inclusive as parcelas que o compõe) superiores aos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI** - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma).

O presente resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, para ciência dos licitantes e intimação do prazo recursal. Não havendo recurso tempestivo ao presente julgamento, ficará declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ

40.851.323/0001-03 no valor de **R\$ 78.338,78 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 18/03/2024, às 12:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 18/03/2024, às 12:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 18/03/2024, às 13:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27900870** e o código CRC **56DF18CA**.